



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: departamento municipal de esportes e juventude.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: <b>118338</b>
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Se faz necessário o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, para os campeonatos municipais e regionais do município de Campo Erê – SC.				
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:				
	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Código</b>
	1	60	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 50 (cinquenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devese deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
	2	150	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devese deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
	3	80	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo. Nos naipes masculinos força livre. Cada jogo terá duração de 90 (noventa) minutos. Serão necessários tres árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devese deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
	4	80	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino de categorias de base. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devese deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
	5	70	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de voleibol	18449



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



				de quadra. Nos naipes masculino/feminino/veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	
	6	60	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol society. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
	7	80	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol de praia. Nos naipes masculino/feminino/veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	18449
<b>3.</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b> A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.				
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b> A solução proposta envolve a aquisição de serviços de arbitragem para a realização das competições municipais e regionais ao qual o município participa. Conforme item 07 do ETP.				
<b>5.</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> A empresa contratada precisa estar ciente dos requisitos para esta contratação seguindo todas as exigências, conforme item 5 do ETP.				
<b>6.</b>	<b>EXECUÇÃO DO OBJETO</b> A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes: a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos; b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento; c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário; d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto. e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.				



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



7.	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b> O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Eder Jose de Barros, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.					
8.	<b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b> 8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica. 8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual. 8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.					
9.	<b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b> A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.					
10.	<b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
	Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total
	1	60	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 50 (cinquenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	358,33	21.499,80
	2	150	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	349,33	52.399,50
	3	80	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol de campo. Nos naipes masculinos força livre. Cada jogo terá duração de 90 (noventa) minutos. Serão necessários tres árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana,	611,00	48.880,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA



			finais de semana e feriados				
	4	80	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de futsal. Nos naipes masculino/feminino de categorias de base. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	260,00	20.800,00	
	5	70	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal e regional de voleibol de quadra. Nos naipes masculino/feminino, força livre e veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	308,33	21.583,10	
	6	60	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol society. Nos naipes masculino/feminino/veterano masculino. Cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	358,33	21.499,80	
	7	80	un	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol de praia. Nos naipes masculino/feminino/veterano/master masculino. Serão necessários dois árbitros e um mesário. A equipe de arbitragem devera se deslocar por conta própria até os locais de competição, com jogos durante a semana, finais de semana e feriados.	287,33	22.986,40	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						209.648,60
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.							



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



<b>12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b> O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento. O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:								
<table border="1"><thead><tr><th>Secretaria</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sec. de Esporte</td><td>Eder Jose de Barros</td><td>Diretor de esportes</td><td>121690</td></tr></tbody></table>	Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	Sec. de Esporte	Eder Jose de Barros	Diretor de esportes	121690
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula					
Sec. de Esporte	Eder Jose de Barros	Diretor de esportes	121690					
<b>13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b> O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.								
<b>14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b> A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.								

**Campo Erê, 13 de Junho de 2024.**

---

**Allan Junior Lopes**  
**Matricula:118338**